

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 12/03/2021 | Edição: 48 | Seção: 3 | Página: 96

Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro/Pró-Reitoria de Administração

## EDITAL N° 7, DE 11 DE MARÇO DE 2021

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar n° 173 de 27 de maio de 2020, publicada no D.O.U. n° 101, de 28/05/2020, considerando o fim do estado de calamidade pública no país em 31/12/2020, conforme Decreto Legislativo n° 6/2020, publicado no DOU de 20/03/2020, em razão da pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19), bem como as disposições contidas na Lei Complementar n° 173, de 27 de maio de 2020, que suspendeu, a partir desta data, a contagem dos prazos de validade dos concursos públicos até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União, resolve:

Art. 1º Retomar, a contar do dia 1º de janeiro de 2021, conforme art. 10 § 2º da Lei Complementar n° 173 de 27 de maio de 2020, o prazo de validade do concurso público para provimento de cargos Técnico-Administrativos em Educação, tornado público por meio do Edital n° 42 de 3 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial da União n° 127 de 4 de julho de 2019 e homologado pelo Edital n° 9 de 20 de fevereiro de 2020 publicado no Diário Oficial da União de 20 de fevereiro de 2020;

Art. 2º Considerando o disposto no art. 1º, o prazo de validade fica definido da seguinte maneira:

Homologação	Suspensão	Prazo de validade original	Novo Prazo de Validade
20/02/2020	27/05/2020	19/02/2022	26/09/2022

Ricardo Silva Cardoso

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.